

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
LICITAÇÃO – 32/2013

MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes em **13 de novembro de 2013**, as 09h00min, fará realizar-se o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” – **POR ITEM**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE, localizado a rua: Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone: (49) 3541-0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, e site www.samaecn.com.br

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN
01	Contatores cwm 12	15	pç
02	Contadores cwm 18	15	pç
03	Contadores cwm 25	15	pç
04	Rele térmico 5 a 15 amperes	05	pç
05	Rele térmico 12 a 18 amperes	03	pç
06	Rele térmico 17 a 25 amperes	03	Pç
07	Rele falta de fase	15	Pç
08	Rele de nível inf/sup	05	Pç
09	Rele de tempo 0 a 30 seg.	05	Pç
10	Caixa com tomada sistema x 2p+t 10 amp	10	Pç
11	Lâmpada fluorescente 40w nacional	100	Pç

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12	Reator eletrônico 2x40 AFP	40	Pç
13	Suporte p/ lâmpada fluorescente com mola	05	Pç
14	Cabo flexível 1.5mm 750V - preto	300	mts
15	Cabo flexível 2.5mm 750V – preto	300	mts
16	Cabo flexível 6mm – preto	200	Mts
17	Cabo flexível 4mm – preto	200	Mts
18	Cabo flexível 10mm – preto	100	Mts
19	Cabo flexível 4mm – azul	100	mts
20	Cabo flexível blindado 4 20m amperes 0,75mm 300volts	600	mts
21	Eletro calha de metal com tampa 50x50	100	mts
22	Suporte de metal tipo T para eletrocalha	100	pç
23	Refletor em metal para lâmpada halogêna de 1.000 w	10	PC
24	Lâmpada halogêna de 1.000 w	30	PC
25	Refletor em metal para lâmpada halogena de 500 w	10	PC
26	Lampada halogena de 500 w	30	PC
27	Foto célula completa	10	PC
28	Parafuso sextavado 10mm com bucha	200	PC
29	Parafuso 7mm com bucha	300	pç
30	Bucha clamp 8mm	300	pç
31	Abraçadeira tipo D ½ plástica	100	PC
32	Abraçadeira tipo D ¾ plástica	100	pç
33	Eletroduto preto ½ PVC	100	mts
34	Eletroduto preto ¾ PVC	100	Mts
35	Fita isolante PVC antichama 19x50M	100	RI
36	Fita isolante auto fusão 19x50m	50	RI
37	Lâmpada vapor de sódio 400W nacional ovoide	25	Pç
38	Lâmpada vapor de sódio 250W nacional ovoide	20	Pç
39	Reator vapor de sódio 400W externo AFP galvanizado	20	Pç
40	Reator vapor de sódio 250W externo AFP galvanizado	15	Pç
41	Cabo pp 4x4mm	200	Mts
42	Cabo pp 4x6mm	200	Mts
43	Cabo pp 2x2.5mm	200	Mts
44	Cabo pp 2x1.5mm	200	mts
45	Cabo pp 4x2.5mm	200	mts
46	Chave seccionadora 3NP4 600AMP	2	Pç
47	Cabo flexível 35mm 1kv	200	mts
48	Tubo corrugado 2”	200	Mts
49	Luminária para lâmpada de 400w LP 400 AL	02	Pç
50	Braço para luminária curvo com sapata 2”x3mts	2	Pç
51	Haste de aterramento 5/8x2.40 camada alta	10	Pç
52	Conector para haste de aterramento tipo grampo 5/8	20	Pç
53	Reator eletrônico 2x40W	15	Pç
54	Lâmpada fluorescente compacta 25W	50	Pç
55	Lâmpada fluorescente compacta 30W	90	Pç
56	Lâmpada fluorescente compacta 13W	60	PC
57	Lâmpada mista 160W	60	Pç
58	Lâmpada fluorescente 1x20W	60	Pç

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

59	Lâmpada incandescente 40 w	20	PC
60	Lâmpada incandescente 60 w	20	PC
61	Plug 3 saídas (padrão novo)- benjamim	50	pç
62	Chave Boia sup/Inf	10	Pç
63	Fusível diazed 2 amperes	50	PC
64	Fusível diazed 6 amperes	50	PC
65	Fusível diazed 10 amperes	50	PC
66	Fusível diazed 16 amperes	50	PC
67	Fusível diazed 20 amperes	50	PC
68	Fusível diazed 25 amperes	50	PC
69	Base para fusível diazed até 25 ampares	100	PC
70	Anel de proteção para base fusível diazed até 25 amperes	100	PC
71	Tampa base diazed até 25 amperes	100	PC
72	Botão de emergência 22.5mm	10	PC
73	Botão de comando duplo 2.2mm com luminoso	10	PC
74	Trilho para fixação DIN	30	Mts
75	Canaleta com tampa em PVC 50x50	50	Mts
76	Chave comutadora seletora 3 posições NF/NA/desligado	10	PC
77	Disjuntor trifásico 25 amperes DIN	10	PC
78	Disjuntor trifásico 32 amperes DIN	10	Pç
79	Disjuntor trifásico 50 amperes DIN	10	Pç
80	Disjuntor trifásico caixa moldada 80 amperes	02	Pç
81	Terminal garfo 2,5mm azul	200	Pç
82	Terminal pino 2,5mm	200	Pç
83	Terminal garfo 1,5mm	200	pç
84	Terminal garfo 4,0mm	200	Pç
85	Terminal garfo 6,0mm	200	Pç
86	Terminal pino 1,5mm	200	Pç
87	Terminal pino 4,0mm	200	Pç
88	Terminal pino 6,0mm	200	Pç
89	Plug macho prensa cabo 10 amperes preto	30	Pç
90	Plug fema prensa cabo 02P + T 10 amperes preto	30	Pç
91	Depressor de surto slin 220 VAC 40 KA	30	Pç
92	Borne 6,00mm	100	Pç
93	Sinaleiro led para porta de painel verde	100	PC
94	Sinaleiro led para porta de painel vermelho	100	Pç
95	Disjuntor motor 1,6 a 2,5 amperes c/ contato auxiliar	20	Pç
96	Disjuntor motor 25 a 32 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç
97	Disjuntor motor 10 a 16 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç
98	Soquete (bocal) em PVC	20	Pç
99	Interruptor de sobrepôr	20	Pç
100	Disjuntor monofassico 10 amperes	20	Pç
101	Mini disjuntor 2 amperes	20	Pç
102	Abraçadeira em metal 1/2" com parafuso	50	PC
103	Abraçadeira em metal 3/4" com parafuso	30	PC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente lacrados deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de **NOVEMBRO de 2013**, no setor de compras/licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

CONTATO: Neusa, Rodrigo e **Telefone:** (49) 3541-0844

E-mail: compras@samaecn.com.br e licitação@samaecn.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa

2.2 - Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO E e-mail

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO e e-mail

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

2.3 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 09h00min do dia 13 de novembro de 2013 na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

2.4 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vedada a participação da empresa:

a) Com falência ou concordata decretada;

b) Declarada inidônea, por ato do poder público;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

d) Consorciada.

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.7– Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido a maquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF;

5.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.3 - Conter discriminado o **prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses** a partir da data de homologação

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

5.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

5.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

6 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos – SC, (caso a empresa faça esta opção deverá ser feita no período das **09h00min as 11h00horas** que antecedem a abertura) ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 6.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

6.1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste registro, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

- a) - Habilitação Jurídica
- b) - Conforme o tipo da sociedade da proponente:

b.1 - Registro Comercial, no caso de firma individual;

b.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

b.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.2- Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

a.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

a.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

a.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

a.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem a.1. a.4 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal, INSS e FGTS.

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em **nome da matriz e da filial**, simultaneamente.

c) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

6.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

6.3 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

7.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

7.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

7.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

7.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

7.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

7.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 7.5 e 7.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

7.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

7.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11.1- Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

7.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

7.14– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

7.15– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

7.16– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.17– Considerada aceitável a proposta de **menor preço POR ITEM** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 7.1;

7.18– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

7.19– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

7.20 - Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14, 7.15 e 7.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.21 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

7.22 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

7.23 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

7.24 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.25 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

7.26 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

7.27 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

7.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

8.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

8.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

11.2 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - Fornecer o objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;

13.2 – A proponente deverá entregar os produtos adquiridos imediatamente após emissão da autorização de fornecimento emitida pelo setor de Compras do SAMAE, com tolerância de no máximo 24 (**vinte e quatro**) horas nos locais especificados nas autorizações, dentro dos limites do Município de Campos Novos/SC. Não serão aceitos entendimentos verbais;

a) - A licitante vencedora é responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da entrega, inclusive perante terceiros;

13.3 - **Manter**, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com número de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

14.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

14.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

14.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

14.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.7 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

15 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

15.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

15.5 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

15.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

15.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAMAE deverá:

I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAMAE poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o SAMAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - tiver presentes razões de interesse público;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Setor de Compras/Licitações e Contratos, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser protocolada em 30 (trinta) dias.

17.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação e formalização por despacho da autoridade competente.

17.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2013 e 2014.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.3 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

19.4 – O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

19.6 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

19.7 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20 – PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I – Descrição dos itens, Estimativa de consumo

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração do Menor;

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Declaração de micro empresa

ANEXO VII - Minuta da Ata;

21 – ESCLARECIMENTO

21.1 - Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta de preços, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br e licitação@samaecn.com.br , até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

21.2- Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

21.3– Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Campos Novos – SC, 31 de outubro de 2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ALTAMIR BOFF
Pregoeiro

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013

RELAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELETRICO, ESTIMADO DE VALORES E QUANTIDADES APROXIMADAS DE CONSUMO PARA O PERIODO DE 12 MESES, SEM COMPROMISSO POR PARTE DO SAMAE DE CONSUMO TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	VALOR MAXIMO
01	Contatores cwm 12	15	pç	39,00
02	Contadores cwm 18	15	pç	42,00
03	Contadores cwm 25	15	pç	46,66
04	Rele térmico 5 a 15 amperes	05	pç	30,00
05	Rele térmico 12 a 18 amperes	03	pç	32,00
06	Rele térmico 17 a 25 amperes	03	Pç	42,95
07	Rele falta de fase	15	Pç	93,00
08	Rele de nível inf/sup	05	Pç	87,00
09	Rele de tempo 0 a 30 seg.	05	Pç	75,00
10	Caixa com tomada sistema x 2p+t 10 amp	10	Pç	5,57
11	Lâmpada fluorescente 40w nacional	100	Pç	4,36
12	Reator eletrônico 2x40 AFP	40	Pç	19,70
13	Suporte p/ lâmpada fluorescente com mola	05	Pç	2,95
14	Cabo flexível 1.5mm 750V - preto	300	mts	0,63
15	Cabo flexível 2.5mm 750V – preto	300	mts	1,05
16	Cabo flexível 6mm – preto	200	Mts	2,47
17	Cabo flexível 4mm – preto	200	Mts	1,66
18	Cabo flexível 10mm – preto	100	Mts	3,90
19	Cabo flexível 4mm – azul	100	mts	1,66
20	Cabo flexível blindado 4 20m amperes 0,75mm 300volts	600	mts	15,00
21	Eletro calha de metal com tampa 50x50	100	mts	20,00
22	Suporte de metal tipo T para eletrocalha	100	pç	10,97
23	Refletor em metal para lâmpada halogêna de 1.000 w	10	PC	75,00
24	Lâmpada halogêna de 1.000 w	30	PC	7,00
25	Refletor em metal para lâmpada halogena de 500 w	10	PC	33,00
26	Lampada halogena de 500 w	30	PC	4,54
27	Foto célula completa	10	PC	17,73
28	Parafuso sextavado 10mm com bucha	200	PC	0,30
29	Parafuso 7mm com bucha	300	pç	0,22
30	Bucha clamp 8mm	300	pç	0,10
31	Abraçadeira tipo D ½ plástica	100	PC	1,00
32	Abraçadeira tipo D ¾ plástica	100	pç	1,00
33	Eletroduto preto ½ PVC	100	mts	2,95
34	Eletroduto preto ¾ PVC	100	Mts	3,90
35	Fita isolante PVC antichama 19x50M	100	RI	4,00
36	Fita isolante auto fusão 19x50m	50	RI	15,30
37	Lâmpada vapor de sódio 400W nacional ovoide	25	Pç	30,75

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

38	Lâmpada vapor de sódio 250W nacional ovoide	20	Pç	25,00
39	Reator vapor de sódio 400W externo AFP galvanizado	20	Pç	68,00
40	Reator vapor de sódio 250W externo AFP galvanizado	15	Pç	60,00
41	Cabo pp 4x4mm	200	Mts	9,00
42	Cabo pp 4x6mm	200	Mts	14,50
43	Cabo pp 2x2.5mm	200	Mts	2,81
44	Cabo pp 2x1.5mm	200	mts	2,00
45	Cabo pp 4x2.5mm	200	mts	5,35
46	Chave seccionadora 3NP4 600AMP	2	Pç	1.000,00
47	Cabo flexível 35mm 1kv	200	mts	15,36
48	Tubo corrugado 2”	200	Mts	3,56
49	Luminária para lâmpada de 400w LP 400 AL	02	Pç	170,00
50	Braço para luminária curvo com sapata 2”x3mts	2	Pç	108,00
51	Haste de aterramento 5/8x2.40 camada alta	10	Pç	21,00
52	Conector para haste de aterramento tipo grampo 5/8	20	Pç	5,45
53	Reator eletrônico 2x40W	15	Pç	19,40
54	Lâmpada fluorescente compacta 25W	50	Pç	10,00
55	Lâmpada fluorescente compacta 30W	90	Pç	8,50
56	Lâmpada fluorescente compacta 13W	60	PC	7,50
57	Lâmpada mista 160W	60	Pç	13,00
58	Lâmpada fluorescente 1x20W	60	Pç	3,90
59	Lâmpada incandescente 40 w	20	PC	1,80
60	Lâmpada incandescente 60 w	20	PC	2,05
61	Plug 3 saídas (padrão novo)- benjamim	50	pç	5,50
62	Chave Boia sup/Inf	10	Pç	37,00
63	Fusível diazed 2 amperes	50	PC	1,00
64	Fusível diazed 6 amperes	50	PC	1,00
65	Fusível diazed 10 amperes	50	PC	1,00
66	Fusível diazed 16 amperes	50	PC	1,00
67	Fusível diazed 20 amperes	50	PC	1,80
68	Fusível diazed 25 amperes	50	PC	1,80
69	Base para fusível diazed até 25 ampares	100	PC	18,50
70	Anel de proteção para base fusível diazed até 25 amperes	100	PC	2,80
71	Tampa base diazed até 25 amperes	100	PC	2,00
72	Botão de emergência 22.5mm	10	PC	10,00
73	Botão de comando duplo 2.2mm com luminoso	10	PC	25,00
74	Trilho para fixação DIN	30	Mts	18,00
75	Canaleta com tampa em PVC 50x50	50	Mts	18,09
76	Chave comutadora seletora 3 posições NF/NA/desligado	10	PC	49,80
77	Disjuntor trifásico 25 amperes DIN	10	PC	24,12
78	Disjuntor trifásico 32 amperes DIN	10	Pç	24,12
79	Disjuntor trifásico 50 amperes DIN	10	Pç	28,56
80	Disjuntor trifásico caixa moldada 80 amperes	02	Pç	386,00
81	Terminal garfo 2,5mm azul	200	Pç	0,15
82	Terminal pino 2,5mm	200	Pç	0,15

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

83	Terminal garfo 1,5mm	200	pç	0,10
84	Terminal garfo 4,0mm	200	Pç	0,15
85	Terminal garfo 6,0mm	200	Pç	0,15
86	Terminal pino 1,5mm	200	Pç	0,10
87	Terminal pino 4,0mm	200	Pç	0,15
88	Terminal pino 6,0mm	200	Pç	0,15
89	Plug macho prensa cabo 10 amperes preto	30	Pç	4,25
90	Plug femea prensa cabo 02P + T 10 amperes preto	30	Pç	4,25
91	Depressor de surto slin 220 VAC 40 KA	30	Pç	3,85
92	Borne 6,00mm	100	Pç	45,00
93	Sinaleiro led para porta de painel verde	100	PÇ	2,00
94	Sinaleiro led para porta de painel vermelho	100	Pç	6,00
95	Disjuntor motor 1,6 a 2,5 amperes c/ contato auxiliar	20	Pç	6,00
96	Disjuntor motor 25 a 32 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç	558,00
97	Disjuntor motor 10 a 16 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç	103,70
98	Soquete (bocal) em PVC	20	Pç	1,70
99	Interruptor de sobrepôr	20	Pç	2,90
100	Disjuntor monofassico 10 amperes	20	Pç	5,53
101	Mini disjuntor 2 amperes	20	Pç	12,00
102	Abraçadeira em metal 1/2" com parafuso	50	PÇ	1,00
103	Abraçadeira em metal 3/4" com parafuso	30	PÇ	1,50

ALTAMIR BOFF
Pregoeiro

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga e instalação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO 07/2013

MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2013.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO 07/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____,
CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr.
_____,
CRENCIA o Sr. _____,
_____(CARGO),
portador do RG nr. _____ e CPF nr.
_____.

para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **de Campos Novos – SC**, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2013**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
REGISTRO 07/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e CPF nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Empresa:

Representante legal:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou
procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, do CPF nº _____, **DECLARA,**

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos....., presentes de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF nº. 543.523.209-00, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Representante,, doravante denominado FORNECEDOR, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.- O presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	VALOR
01	Contatores cwm 12	15	pç	
02	Contatores cwm 18	15	pç	
03	Contatores cwm 25	15	pç	
04	Rele térmico 5 a 15 amperes	05	pç	
05	Rele térmico 12 a 18 amperes	03	pç	
06	Rele térmico 17 a 25 amperes	03	Pç	
07	Rele falta de fase	15	Pç	
08	Rele de nível inf/sup	05	Pç	
09	Rele de tempo 0 a 30 seg.	05	Pç	
10	Caixa com tomada sistema x 2p+t 10 amp	10	Pç	
11	Lâmpada fluorescente 40w nacional	100	Pç	
12	Reator eletrônico 2x40 AFP	40	Pç	
13	Suporte p/ lâmpada fluorescente com mola	05	Pç	
14	Cabo flexível 1.5mm 750V - preto	300	mts	
15	Cabo flexível 2.5mm 750V – preto	300	mts	
16	Cabo flexível 6mm – preto	200	Mts	
17	Cabo flexível 4mm – preto	200	Mts	
18	Cabo flexível 10mm – preto	100	Mts	
19	Cabo flexível 4mm – azul	100	mts	
20	Cabo flexível blindado 4 20m amperes 0,75mm	600	mts	

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834****89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA****CNPJ – 83.158.105/0001-09****Inscrição Estadual – Isento**

	300volts			
21	Eletro calha de metal com tampa 50x50	100	mts	
22	Suporte de metal tipo T para eletrocalha	100	pç	
23	Refletor em metal para lâmpada halogêna de 1.000 w	10	PC	
24	Lâmpada halogêna de 1.000 w	30	PC	
25	Refletor em metal para lâmpada halogena de 500 w	10	PC	
26	Lampada halogena de 500 w	30	PC	
27	Foto célula completa	10	PC	
28	Parafuso sextavado 10mm com bucha	200	PC	
29	Parafuso 7mm com bucha	300	pç	
30	Bucha clamp 8mm	300	pç	
31	Abraçadeira tipo D ½ plástica	100	PC	
32	Abraçadeira tipo D ¾ plástica	100	pç	
33	Eletroduto preto ½ PVC	100	mts	
34	Eletroduto preto ¾ PVC	100	Mts	
35	Fita isolante PVC antichama 19x50M	100	RI	
36	Fita isolante auto fusão 19x50m	50	RI	
37	Lâmpada vapor de sódio 400W nacional ovoide	25	Pç	
38	Lâmpada vapor de sódio 250W nacional ovoide	20	Pç	
39	Reator vapor de sódio 400W externo AFP galvanizado	20	Pç	
40	Reator vapor de sódio 250W externo AFP galvanizado	15	Pç	
41	Cabo pp 4x4mm	200	Mts	
42	Cabo pp 4x6mm	200	Mts	
43	Cabo pp 2x2.5mm	200	Mts	
44	Cabo pp 2x1.5mm	200	mts	
45	Cabo pp 4x2.5mm	200	mts	
46	Chave seccionadora 3NP4 600AMP	2	Pç	
47	Cabo flexível 35mm 1kv	200	mts	
48	Tubo corrugado 2”	200	Mts	
49	Luminária para lâmpada de 400w LP 400 AL	02	Pç	
50	Braço para luminária curvo com sapata 2”x3mts	2	Pç	
51	Haste de aterramento 5/8x2.40 camada alta	10	Pç	
52	Conector para haste de aterramento tipo grampo 5/8	20	Pç	
53	Reator eletrônico 2x40W	15	Pç	
54	Lâmpada fluorescente compacta 25W	50	Pç	
55	Lâmpada fluorescente compacta 30W	90	Pç	
56	Lâmpada fluorescente compacta 13W	60	PC	
57	Lâmpada mista 160W	60	Pç	
58	Lâmpada fluorescente 1x20W	60	Pç	
59	Lâmpada incandescente 40 w	20	PC	
60	Lâmpada incandescente 60 w	20	PC	
61	Plug 3 saídas (padrão novo)- benjamim	50	pç	
62	Chave Boia sup/Inf	10	Pç	
63	Fusível diazed 2 amperes	50	PC	
64	Fusível diazed 6 amperes	50	PC	
65	Fusível diazed 10 amperes	50	PC	
66	Fusível diazed 16 amperes	50	PC	

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

67	Fusível diazed 20 amperes	50	PC	
68	Fusível diazed 25 amperes	50	PC	
69	Base para fusível diazed até 25 ampares	100	PC	
70	Anel de proteção para base fusível diazed até 25 amperes	100	PC	
71	Tampa base diazed até 25 amperes	100	PC	
72	Botão de emergência 22.5mm	10	PC	
73	Botão de comando duplo 2.2mm com luminoso	10	PC	
74	Trilho para fixação DIN	30	Mts	
75	Canaleta com tampa em PVC 50x50	50	Mts	
76	Chave comutadora seletora 3 posições NF/NA/desligado	10	PC	
77	Disjuntor trifásico 25 amperes DIN	10	PC	
78	Disjuntor trifásico 32 amperes DIN	10	Pç	
79	Disjuntor trifásico 50 amperes DIN	10	Pç	
80	Disjuntor trifásico caixa moldada 80 amperes	02	Pç	
81	Terminal garfo 2,5mm azul	200	Pç	
82	Terminal pino 2,5mm	200	Pç	
83	Terminal garfo 1,5mm	200	pç	
84	Terminal garfo 4,0mm	200	Pç	
85	Terminal garfo 6,0mm	200	Pç	
86	Terminal pino 1,5mm	200	Pç	
87	Terminal pino 4,0mm	200	Pç	
88	Terminal pino 6,0mm	200	Pç	
89	Plug macho prensa cabo 10 amperes preto	30	Pç	
90	Plug femea prensa cabo 02P + T 10 amperes preto	30	Pç	
91	Depressor de surto slin 220 VAC 40 KA	30	Pç	
92	Borne 6,00mm	100	Pç	
93	Sinaleiro led para porta de painel verde	100	PÇ	
94	Sinaleiro led para porta de painel vermelho	100	Pç	
95	Disjuntor motor 1,6 a 2,5 amperes c/ contato auxiliar	20	Pç	
96	Disjuntor motor 25 a 32 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç	
97	Disjuntor motor 10 a 16 amperes c/ contato auxiliar	10	Pç	
98	Soquete (bocal) em PVC	20	Pç	
99	Interruptor de sobrepôr	20	Pç	
100	Disjuntor monofassico 10 amperes	20	Pç	
101	Mini disjuntor 2 amperes	20	Pç	
102	Abraçadeira em metal 1/2" com parafuso	50	PÇ	
103	Abraçadeira em metal 3/4" com parafuso	30	PÇ	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 - O pagamento referente às entregas mensais será feito de acordo com os preços registrados, sendo que este ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal com numero de conta e ou boleto bancário, além disso, deve ser apresentadas as Certidões de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

3.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

3.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

3.4- O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

3.5- Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

3.6 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

OBS: Será aceito somente nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1– Os Objetos licitados deverão ser entregue após a solicitação, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 12 (doze) horas após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2- A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.

5.3– Todas as despesas relacionadas com a carga, transporte, entrega e descarga dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I – convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A despesa resultante da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2.013, e dotações orçamentárias de 2014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses** a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3 – A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Novos (SC),

Pela Contratante

Pela Contratada

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

TESTEMUNHAS

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
CPF – 049.807.399-89

NEUSA A. L. DOS SANTOS
CPF - 693.438.029-00